



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

—
MINISTÉRIO DO TURISMO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DE MÁGOÈ

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei n.º 10/99 de 7 de Julho, Lei de Florestas e Fauna Bravia reconhece a importância económica, social, cultural e científica dos recursos florestais e faunísticos para a sociedade moçambicana, bem como a promoção de iniciativas para garantir a sua protecção e conservação, visando o fornecimento de bens e serviços que contribuem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A Política de Conservação e Estratégia de Sua Implementação, aprovada pela Resolução 63/2009, 18 de Agosto, preconiza a necessidade de se adoptar uma gestão participativa das áreas de conservação, por forma a garantir o alcance dos objectivos ecológico, social e económico.

Na área proposta para a declaração do Parque Nacional de Mágoè, está em funcionamento o Programa Tchuma Tchato. Este programa caracteriza-se por envolver as comunidades locais em parceria com o Estado e sector privado na gestão dos recursos faunísticos. Para o reforço do programa Tchuma Tchato na preservação do ecossistema natural existente, reduzir a pressão do uso dos recursos naturais, o

Conflito Homem/ Fauna Bravia, Caça Furtiva e apropriação destes recursos pelas comunidades locais surge a necessidade de criação do Parque Nacional de Mágoè.

Para fazer face a esta situação, em 2010 o Governo da Província de Tete, com envolvimento das comunidades, governos distritais e sector privado, realizou um estudo integrado desta área para avaliação das potencialidades faunísticas, ecossistemas naturais, habitats, paisagens naturais, vias de acesso, etc com o objectivo de balançar a utilização sustentável dos recursos com a conservação da biodiversidade.

Breve Caracterização da Área

A area proposta para o Parque Nacional de Mágoè, localiza-se nos Distritos de Mágoè e Cahora Bassa, com uma superfície de cerca de 355.852,045 hectares. Existem pequenas concentrações populacionais dentro da área proposta.

As principais actividades nesta área são fundamentalmente de subsistência e compreendem agricultura, pesca, aproveitamento de espécies florestais e espécies florestais não madeiras, caça e comércio informal.

A área possui uma floresta de Mopane, dominada principalmente por espécies arbóreas decíduas e semi-decíduas, adaptadas a longos períodos secos. Estas formações florestais representam também um habitat importante para as várias espécies de antílopes que lá ocorrem, tais como Matagaiça (*Hippotragus equinus*), Leopardo (*Panthera pardus*) espécies protegidas por lei e se encontram listadas na Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies de Flora e Fauna em Perigo de Extinção (CITES).

Resultados Esperados com a Criação do Parque Nacional de Magoè

I- Resultados ecológicos

- A criação do Parque Nacional de Magoè contribuirá para a gestão ambiental, numa Província onde ocorre actividade de prospeção mineira, jogando assim um papel na produção de oxigénio, de água limpa e de conservação de solos e outros recursos naturais renováveis e essenciais para a vida.
- Protecção do Matagaiça (*Hippotragus equinus*) espécie cuja a sua distribuição é limitada, ocorrendo apenas nesta área.
- Conservação dos ecossistemas frágeis e sensíveis (florestas ribeirinhas afro-montanhas) ao longo da Albufeira de Cahora Bassa e da Serra Comboio.
- Contribuição para a conservação da biodiversidade. (É o primeiro Parque Nacional da Província de Tete), .

II- Resultados Sócio- Económicos

- Mitigação do conflito Homem/ Fauna Bravia;
- Preservação dos valores culturais das populações locais;
- Oportunidade de emprego derivada da actividade de ecoturismo;
Consignação da receita proveniente da actividade ecoturística as comunidades locais.

Proposta

Propõe-se a criação do Parque Nacional de Mágoè com uma superfície de 355.852,04 hectares, e sua Zona Tampão, localizada nos distritos de Mágoè e Cahora Bassa, Província de Tete.